



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.070 DE 24 DE JULHO DE 2013

Concede complementação de proventos de aposentadoria a **MARIA DAS GRAÇAS PISANO**.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que através de requerimento protocolado sob nº 2346/2013, datado de 24-07-2013 a funcionária: **MARIA DAS GRAÇAS PISANO**, solicitou a exoneração de seu cargo e complementação de proventos;

que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme **NB-159.377.835-7**.

que a referida funcionária se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **100%** (cem por cento) de complementação, conforme despachos do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

DECRETA:

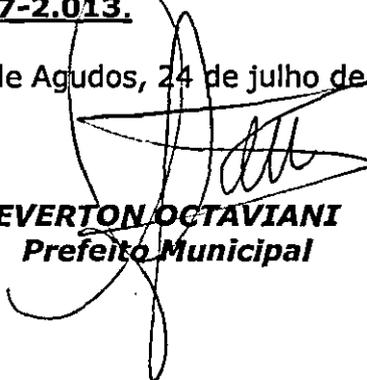
Artigo 1º Fica declarado à aposentadoria da funcionária **MARIA DAS GRAÇAS PISANO**, que exercia o cargo efetivo de INSTRUTOR DE CURSOS, referência "H" concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de **100%** (cem por cento), cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 2º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroagir a partir **22-07-2.013**.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de julho de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS